



**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2017**

~~Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 03/11/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de testes psicológicos para o CPAN - Campus do Pantanal. Total de Itens Licitados: 00074 Novo Edital: 06/11/2017 das 08h00 às 11h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária Universitário - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2017, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura~~

~~(SIDECA - 03/11/2017) 154054-15269-2017NE800395~~

**AVISOS DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 14/2017 UASG 154054**

~~Processo: 23104016340201746. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da reforma denominada REFORMA DO GINÁSIO MORENINHO ETAPA 01, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 2.656,84M² CAMPUS DE CAMPO GRANDE, MS, a ser realizado nas dependências da Cidade Universitária em Campo Grande Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária Universitário - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-99-14-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Esclarecimentos via e-mail: pregao.proadi@ufms.br.~~

PREGÃO Nº 68/2017 UASG 154054

~~Processo: 23446000680201784. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de carga de gás GLP e botijão Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária Universitário - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-05-68-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital; Esclarecimentos e impugnações via email: pregao.proadi@ufms.br~~

~~(SIDECA - 03/11/2017) 154054-15269-2017NE800395~~

PREGÃO Nº 69/2017 UASG 154054

~~Processo: 23446000828201781. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços pertinentes ao agenciamento e transporte internacional de cargas aéreas de bens importados e exportados pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 10h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária Universitário - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-05-69-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital; Esclarecimentos e impugnações via email: pregao.proadi@ufms.br~~

~~(SIDECA - 03/11/2017) 154054-15269-2017NE800395~~

PREGÃO Nº 70/2017 UASG 154054

~~Processo: 23104015066201798. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Simulador de auscultação pulmonar e cardíaca para a Faculdade de Medicina da UFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 10h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária Universitário - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-05-70-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital; Esclarecimentos e impugnações via email: pregao.proadi@ufms.br~~

~~(SIDECA - 03/11/2017) 154054-15269-2017NE800395~~

PREGÃO Nº 71/2017 UASG 154054

~~Processo: 23104008816201775. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos industriais diversos Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 10h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária Universitário - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-05-71-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. In-~~

~~formações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital; Esclarecimentos e impugnações via email: pregao.proadi@ufms.br~~

~~AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura~~

~~(SIDECA - 03/11/2017) 154054-15269-2017NE800395~~

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 56/2017**

~~O Pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa o resultado final do Pregão 56/2017 para a empresa Petineli - Dist de Mat Med Hosp Ltda.~~

~~AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura~~

~~(SIDECA - 03/11/2017) 154054-15269-2017NE800395~~

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO
E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO
DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS,
CONVÊNIOS E CÔNGÊNERES**

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

~~Protocolo de Intenções nº 19/2017, processo nº 23104.018340/2017-81. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MPMS. Objeto: estimular e proporcionar meios para o desenvolvimento acadêmico, científico, técnico, cultural e institucional. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/9/2017. Assinam: o Reitor, Prof. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Cezar dos Passos, pelo MPMS.~~

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 79/2017 UASG 154046**

~~Processo: 23109004416201741. Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Proteção e Segurança Total de Itens Licitados: 00042. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-79-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ELCIO RODRIGUES DAS DORES
Pregoeiro~~

~~(SIDECA - 03/11/2017) 154046-15263-2017NE800151~~

PREGÃO Nº 99/2017 UASG 154046

~~Processo: 004436201711. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material laboratorial para atendimento as aulas de anatomia médica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-99-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2017 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPASNET-CATMAP e as especificações constantes do anexo I deste edital prevalecerão as últimas.~~

~~EDUARDO CURTISS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas~~

~~(SIDECA - 03/11/2017) 154046-15263-2017NE800151~~

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PAMPA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017**

~~A UNIPAMPA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 04/2017 que visa a contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários de Reforma e Ampliação do Restaurante Universitário no Campus Uruguiana da UNIPAMPA, conforme Processo nº 23100.001539/2017-18. Empresa VENCEDORA: PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ nº 08.571.673/0001-03, com proposta no valor de R\$ 308.178,31 (Trezentos e oito mil cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos). Ficam os~~

~~autos deste processo à disposição na Reitoria desta Universidade. Mais informações com a CPL pelo endereço eletrônico cpl@unipampa.edu.br.~~

~~CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão~~

~~(SIDECA - 03/11/2017) 154359-26266-2017NE800142~~

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PELOTAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 121/2017 UASG 154047**

~~Processo: 23110007871201769. Objeto: Locação não exclusiva de piscinas destinada às atividades acadêmicas da Escola Superior de Educação Física. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Locação não exclusiva de imóvel. Declaração de Dispensa em 26/09/2017. ELIARA SANTOS DA SILVA. Coordenadora da Material e Patrimônio. Ratificação em 01/11/2017. RICARDO HARTLEBEM PETER. Pró-Reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 73.440,00. CNPJ CONTRATADA: 92.234.079/0001-33 CLUBE BRILHANTE.~~

~~(SIDECA - 03/11/2017) 154047-15264-2017NE800039~~

**EDITAL Nº 33, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO COODEC**

~~A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, e Resolução COCEPE 04/2016 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:~~

~~1. DAS INSCRIÇÕES~~

~~1.1. Período de inscrições: de 07 de novembro a 16 de novembro de 2017.~~

~~1.2. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre as 10 horas do dia 07 de novembro até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2017, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição - exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0033_2017 e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário que será o dia 17/11/2017 (não serão realizadas inscrições no dia 17/11/2017. SOMENTE pagamentos).~~

~~1.2.1. Será considerada válida e efetivada, somente a inscrição realizada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado EXCLUSIVAMENTE por ela.~~

~~1.2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).~~

~~1.2.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital, que tenha sido efetuado fora do prazo permitido, transferência bancária, agendamento fora do prazo ou qualquer outra forma distinta do item 1.2.1.~~

~~1.2.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a área, conforme quadro de vagas. Não será admitida ao candidato a alteração da área após efetivação da inscrição, que se dá no seu pagamento.~~

~~1.2.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.~~

~~1.3. Para a inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos do formulário online. As informações serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.~~

~~13.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu currículo Lattes.~~

~~1.4. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.~~

~~1.5. O boleto bancário pago e seu comprovante de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato. Não será permitido AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE. Não será validado o pagamento cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste Concurso.~~

~~1.5.1. A COODEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greves dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.~~

~~1.6. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou fora do prazo, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.~~

1.7. O candidato somente estará inscrito neste Concurso se obedecer ao procedimento descrito no item 1.2.

1.8. O candidato deverá conferir depois de transcorridos três (03) dias úteis do pagamento da inscrição, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet do mesmo, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE INSCRITOS NO SITE DA COODEC, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.

1.9. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem até o terceiro (3º) dia útil após a divulgação da mesma, deverá solicitar à COODEC a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (juntamente com o boleto bancário). Esta solicitação deverá ser realizada pessoalmente ou por e-mail enviando, quando solicitado, cópia autenticada do boleto e seu respectivo comprovante de pagamento por SEDEX, para o endereço Rua Lobo da Costa, 585, CEP 96010-150 - Pelotas - RS ASSUNTO: Solicitação de Inscrição ou Correção - Edital 033/2017.

1.9.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.

1.10. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, no período de 07 de novembro a 09 de novembro, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD UNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

1.10.1. Para tanto, os candidatos deverão preencher o formulário on-line no endereço <https://goo.gl/forms/GjtzPorW3WC3YMhD2>, ou clicando aqui. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

1.10.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

1.10.1.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 02 de novembro de 2017, no site da COODEC, no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link deste edital. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

1.10.1.3. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, deverão realizar a inscrição conforme item 1.2 deste edital e seus subitens. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção deverão efetuar o pagamento do boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

1.11. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.12. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções nº 04/2016, 12/2016 e 16/2017 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e a COODEC somente publica as informações no site (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>), no link específico deste edital (033/2017).

2. DA RESERVA DE DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.1.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, no presente Edital.

2.1.2. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

2.1.4. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que obrigatoriamente apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que obedeça às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; d) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; h) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; i) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;

2.1.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição online e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme subitem 2.1.3, até o último dia de inscrições e desde que este seja entregue até as 18h desta data, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para o endereço: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS DA UFPel - Edital 033/2017 - Rua Lobo da Costa, 585 - Pelotas/RS - CEP 96010-150, com as seguintes informações: "PROCESSO SELETIVOPROFESSOR SUBSTITUTO UFPel/COODEC (nº do processo ou função/área de conhecimento) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

2.1.6. A COODEC reserva-se o direito de indeferir preliminarmente as solicitações enviadas fora do prazo ou que contenham documentações incompletas.

2.1.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

2.1.8. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

2.1.9. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência.

2.1.10. O fato de o candidato, se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Perícia Médica; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.1.11. Caso a Perícia Médica, reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

2.2. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar a condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição.

3.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Destaca-se que não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

3.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

4.1. O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, e 09 de junho de 2014.

4.2. Para efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas a negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.1. Para efeitos deste Processo Seletivo, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, entre si, através de autodeclaração firmada.

4.2.2. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Processo Seletivo, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.3. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos autodeclarados, conforme o quantitativo estabelecido neste edital, na forma da Lei nº 12.990/2014.

4.3.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.3.2. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados.

4.4. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros, deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na COODEC. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. O envio poderá ser via correio (COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS DA UFPel - Edital 033/2017 - Rua Lobo da Costa, 585 - Pelotas/RS - CEP 96010-150) ou email (coodec.ufpel@gmail.com).

4.5. Para verificação da veracidade da autodeclaração de etnia, conforme Orientação Normativa nº 3 de 02 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, os candidatos autodeclarados serão convocados em data, horário e local, a ser publicado na página do concurso, pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 825 de 20 de abril de 2017, que tem competência deliberativa e verificará os aspectos fenotípicos dos candidatos.

4.5.1. Os candidatos serão fotografados e suas entrevistas serão filmadas, para registro e avaliação, devendo os mesmos autorizar expressamente essas determinações.

4.6. Da decisão da referida comissão, caberá recurso, que deverá ser apresentado na COODEC (Lobo da Costa, 585) através do formulário disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. Da decisão do julgamento do recurso, não caberá novo recurso.

4.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. O candidato que não comparecer ou que não for enquadrado na condição de negro pela Comissão, será eliminado do concurso.

4.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.11. A publicação do resultado final será feita em listas específicas contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência e cota racial); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva para negros (aprovados).

5. DAS PROVAS

5.1. O programa do processo de seleção consta no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste Edital (033/2017).

5.2. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

5.2.1. Todos os candidatos homologados deverão comparecer no primeiro dia e horário de prova marcado, para entrega dos títulos e sorteio de pontos. Os candidatos que não comparecerem a esta etapa, serão eliminados do processo.

5.3. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Banca Examinadora.

5.4. O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do Processo Seletivo, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos relacionados à homologação das inscrições e/ou da Banca Examinadora, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no site da COODEC, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

6.2. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado final do Processo Seletivo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no DOU, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

6.3. Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à Secretaria dos Conselhos Superiores e dirigidos à presidência do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.4. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 - Centro - Pelotas, no horário das 8h às 17h ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

6.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração das vagas dispostas neste Edital obedecerá à forma prescrita pela Orientação Normativa nº05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído (vide Anexo I), conforme quadro a seguir:



QUADRO DE VAGAS					REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C") (ON no 05/2009 - SRH/MP, Lei no 13.325/2016)		
FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REGIME	VAGAS*	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
						MESTRE (B)	DOUTOR (C)
PROF. SUBSTITUTO	B	1	40h	01	R\$ 3.421,40	R\$ 1.259,15	R\$ 2.809,45
PROF. SUBSTITUTO	C	1	20h	01	R\$ 2.648,55	R\$ 627,98	R\$ 1.262,35
PROF. SUBSTITUTO	C	1	40h	05	R\$ 3.701,41	R\$ 1.330,80	R\$ 2.971,62
PROF. SUBSTITUTO	D	1	40h	01	R\$ 4.795,93	R\$ 1.581,64	R\$ 3.538,14
PROF. SUBSTITUTO	E	1	20h	01	R\$ 3.821,10	R\$ 1.267,42	R\$ 2.408,94

*Reservadas 02 vagas para candidatos autodeclarados negros e 00 vaga para pessoas com deficiência.

7.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente ao vencimento básico do nível inicial da Classe da carreira do docente selecionado, acrescido de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Anexo I neste edital, para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão. (Artigo 28, Seção VII da Resolução 04/2016 alterada pela Resolução 12/2016).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

8.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

8.3. Para os subitens 6.1 e 6.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/1998.

8.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

8.5. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme legislação vigente.

8.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

8.7. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste Edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/>

8.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

8.9. Faz parte do presente edital:

Anexo I - Área, nº de vagas e titulação exigida;

8.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/> e informações podem ser obtidas pelo telefone (53)3284-4313, ou através do e-mail: coodec.ufpel@gmail.com

ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da COODEC

PEDRO CURI HALLAL
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/ Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida	Classe do Titular
Centro de Artes 23110.004896/2017-19	Canto 01 vaga / 40h	Bacharelado em Canto	--	C - Adjunto
Centro de Artes 23110.007955/2017-01	Cinema 01 vaga / 40h	Graduação em Cinema OU Design	--	B - Assistente
Centro de Artes 23110.008487/2017-83	Gravura 01 vaga / 40h	--	Doutorado em Artes Visuais OU na área de Educação	D - Associado
Centro de Desenvolvimento Tec- nológico 23110.006534/2017-54	Hidromecânica 01 vaga / 20h	Graduação em Engenharia	Doutorado	E - Titular
Centro de Engenharias 23110.008862/2017-95	Petrologia 01 vaga / 40h	Graduação em Engenharia Geológica ou Bacharelado em Geologia	--	C - Adjunto
Faculdade de Enfermagem 23110.008486/2017-39	Enfermagem 02 vagas / 40h	Graduação em Enfermagem	--	C - Adjunto
Instituto de Biologia 23110.007938/2017-65	Zoologia 01 vaga / 20h	Graduação em Bacharelado Ciências Biológicas OU Licenciatura em Ciências Biológicas	Doutorado em Zoologia OU Biologia Animal OU Biodiversidade Animal OU Entomologia OU Parasitologia OU Oceanografia Biológica OU Ciências com formação específica em Zoologia OU Ciências com formação específica em Biologia Animal OU Ciências com formação específica em Paleozoologia	C - Adjunto
Instituto de Biologia 23110.008105/2017-11	Genética 01 vaga / 40h	--	Doutorado em Genética OU Biologia Molecular OU Biologia Celular OU Biotecnologia	C - Adjunto
Instituto de Física e Matemática 23110.008537/2017-22	Matemática Pura e Aplicada 01 vaga / 40h	Graduação em Matemática	Mestrado OU Doutorado	C - Adjunto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2017 UASG 154048

Processo: 23111018039201788 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de condicionadores de ar split para atender as necessidades da UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portella Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-05-33-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HELLANY ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

(SIDECA - 03/11/2017) 154048-15265-2017NE800582

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017 UASG 154048

Processo: 23111028014201792 - Objeto: Obra da primeira etapa de implantação da Via Universitária passeio e ciclovia Espaço Integrado I ao Restaurante Universitário Central, do Campus Ministro Petronio Portella, em Teresina, Piauí. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portella Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-02-12-2017. Entrega das Propostas: 22/11/2017 às 09h30. Informações Gerais: Obra da primeira etapa de implantação da Via Universitária

passeio e ciclovia Espaço Integrado I ao Restaurante Universitário Central, do Campus Ministro Petronio Portella, em Teresina, Piauí.

LUCIO PADUA REIS
Presidente da Comissão

(SIDECA - 03/11/2017) 154048-15265-2017NE800090

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017 - UASG 154042

Nº Processo: 23116003168201721 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lâmpadas para projetor multimídia. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-05-31-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 03/11/2017) 154042-15259-2017NE800167

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas da referida Concorrência, ficando classificadas as empresas: 1º lugar

~~D&M CONSTRUTORA LTDA - EPP; 2º lugar ESTIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; 3º lugar ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME; 4º lugar BBP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; 5º lugar MTK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP; 6º lugar MARSOU ENGENHARIA EIRELI. Foi desclassificada a empresa AZEVEDO, AQUINO CONSTRUTORA LTDA - ME.~~

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 03/11/2017) 154042-15259-2017NE800167

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - UASG 154080

Nº Processo: 23129013897201747 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de apoio para eventos - brindes. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 06/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus do Paricarana - Br - 174 - Jardim Floresta BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154080-05-38-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTA PIMENTEL CARDOSO
Diretora de Compras

(SIDECA - 03/11/2017) 154080-15277-2017NE800040